

Discursos sobre presos e prisões no início da República brasileira

Marilene Antunes Sant'Anna*

Resumo

No início do século XX, as prisões no Rio de Janeiro, bem como histórias de famosos prisioneiros ganharam uma maior visibilidade nos escritos jurídicos, literários e nas páginas dos jornais cariocas. Nossa comunicação busca apresentar alguns desses relatos, analisando os argumentos pelos quais as prisões – principalmente as Casas de Correção e Detenção da cidade – eram observadas e encaminhadas à opinião pública. Por um lado, na produção jurídica e médica, tais espaços deveriam servir de estudo e referência às teses da escola penal positiva e as mudanças jurídicas implementadas nas novas leis republicanas. Todavia, tais espaços herdaram uma estrutura de funcionamento precária e, além disso, abrigavam uma população de negros, mulatos, brancos, menores, nacionais e estrangeiros, classificados em sua maioria de vadios, bêbados, desordeiros que se apresentavam como uma ameaça aos ideais da República no Brasil. Assim, a história das prisões e seus prisioneiros nos mostram constantes tensões motivadas pela divulgação das teorias científicas, pelas práticas arbitrárias de condução do Estado Republicano e de maneira geral, pela curiosidade dos habitantes do Rio de Janeiro sobre as histórias de vida e o dia a dia dos homens e mulheres que viviam por trás dos muros dessas instituições.

Palavras-chaves: prisões – crime – criminosos

“O criminoso é um homem como outro qualquer. No primeiro momento, sob o pavor dos grandes muros de pedra, com um guarda que nos mostra os indivíduos como se mostrasse as feras de um domador, a impressão é esmagadora. Vê-se o crime, a ação tremenda ou infame; não se vê o homem sem o movimento anormal, que pôs à margem da vida. Quando a gente se habitua a vê-los e a falar-lhes todo o dia, o terror desaparece. Há sempre dois homens em cada detento – o que cometeu o crime e o atual, o preso.” (João do Rio – “versos de presos”, A alma encantadora das ruas, 1995, p. 153).

No início do século XX, a cidade do Rio de Janeiro já se revelava, aos olhos mais observadores, como uma cidade heterogênea, multifacetada e efervescente nos espaços das ruas e praças públicas¹. E um desses olhares, repleto de densas descrições sobre os lugares e os personagens da cidade, veio através da pena do escritor João do Rio, com certeza, um dos

* Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em História Social/ IFCS/UFRJ; bolsista do CNPq.

¹ Para discussões aprofundadas sobre o início do período republicano e as transformações da cidade do Rio de Janeiro ver, dentre uma extensa produção, os trabalhos de Carvalho, José Murilo de. *Os Bestializados: O Rio de Janeiro e a República que não foi*. SP: Cia das Letras, 1987; SEVCENKO, N. *Literatura como Missão: tensões sociais e criação cultural na Primeira República*. SP: Ed. Brasiliense, 1983.

mais inquietos e notáveis intelectuais do período comumente conhecido como a ‘Belle Époque’ carioca.

O texto acima foi retirado de um de seus livros – “A alma encantadora das ruas” (1908) – que traz como roteiro as andanças que o escritor, também jornalista famoso, fez por alguns lugares do centro da cidade. Ao longo do livro, aparecem várias profissões originadas pelo burburinho das ruas (tatuadores, vendedores de orações, mercadores de livros, músicos ambulantes, etc.), em conjunto com personagens e tradições de um mundo entrecruzado com o passado e o ideal futuro da civilização. Todo o olhar do autor volta-se para o entendimento de como funcionava a cidade e talvez definir o que deveria ser a ‘alma’ desse lugar. Nesse sentido, não poderia faltar a face obscura e miserável das ruas. Ficamos assim sabendo, na terceira parte da obra, um pouco mais da vida dos fumadores de ópio, dos trabalhadores da estiva, das mulheres miseráveis e crianças de ruas, dentre outros tipos-personagens que habitavam principalmente a vida noturna carioca. Sobram ainda, para a quarta parte do livro – “Onde às vezes termina a rua” – os presos da Casa de Detenção, e aqui, para o presente texto, alvo de nosso interesse². Constitui-se tal parte de reportagens que o autor realizou sobre a instituição para o periódico *Gazeta de Notícias*, no período de 1904 a 1907. Bem recebido pelo diretor, que o avisou da presença de 454 detentos, “dos quais trezentos e noventa e cinco homens e cinquenta e nove mulheres”, João do Rio percorreu as galerias, os corredores e pátios da prisão, conversando com presos e narrando alguns costumes da rotina prisional. Como um etnógrafo em serviço, fez daquele ambiente seu ‘campo’ de observação e dos presos seus principais interlocutores.

Ponto chave em nossa apresentação é a importância que o autor deu aos espaços de prisão durante a Primeira República. João do Rio viu na Casa de Detenção, um lugar de intensa movimentação, representativa também do modo de viver da cidade, e que atraía os leitores pelo o que ali havia de paradoxal em relação à propaganda civilização e pela curiosidade em relação aos comportamentos e a vida humana que existia por trás dos muros do presídio. Manteve ainda esse interesse em crônicas e reportagens que redigiu para os jornais e revistas, e trouxe esse tema em outro importante livro atribuído à sua autoria³. Trata-

² Tal instituição foi criada em 1856, agregada ao edifício que servia à Casa de Correção, nos arredores do centro da cidade do Rio de Janeiro, para ser destinada a reclusão dos presos que esperavam por julgamento final. No período do final do século XIX, já se encontrava cercada de problemas, inclusive o da superlotação. Para lá passaram a ser enviados os presos que cumpriam penas curtas, geralmente, enviados pela polícia por crimes de contravenção, de acordo com o Código Penal de 1890, mulheres por ausência de um presídio feminino, menores delinquentes, além de manterem-se os já sentenciados que, por falta de vaga na Correção ou desorganização do próprio sistema penitenciário, permaneciam naquele espaço.

³ Dentre vários lugares, João do Rio trabalhou na *Gazeta de Notícias* onde assinou a coluna “A Cidade” desde 1903 chegando a diretor em 1911; Na revista *Kosmos* desde 1904; em 1909 passou a colaborar para o jornal

se de “Memórias de um rato de hotel”, inicialmente publicado em folhetim, entre dezembro de 1911 e fevereiro de 1912, e editado como livro em março do mesmo ano. Não conhecemos o número de exemplares lançados na época nem tampouco sua recepção entre os leitores cariocas, mas o livro sobrevive como um dos poucos relatos produzidos a partir da ‘voz do preso’, fato incomum para quem trabalha com a história das prisões. É da historiadora francesa Michelle Perrot uma das explicações mais verossímeis sobre o silêncio das fontes imposto aos presos: em primeiro lugar a presença do analfabetismo “sempre mais acentuado que o da população total”, seguido pelo próprio caráter da instituição-prisão que “recusa a palavra e esconde o escrito” e por fim, a vergonha social infligida aos presos por seus crimes e testemunhos referentes às condições que atravessaram nas celas das prisões (PERROT, M. 1988: 238).

O livro apresenta como personagem principal e biógrafo de sua própria experiência de encarceramento, o famoso “Dr. Antonio”, figura real da história do crime do Rio de Janeiro envolvido em uma curiosa modalidade criminosa, que foi a prática de furtos em famosos hotéis da cidade. Esperto, bem apessoado, elegante, ele geralmente se hospedava em vários hotéis, a fim de sempre ter um quarto reservado para que pudesse se refugiar após cometer os furtos. Em seu relato, “entrava, via a porta aberta, retirava as jóias, a carteira, e ia deitar noutro hotel, perfeitamente calmo. Às vezes ficava no mesmo.” (MACIEL, 2000:65). Assim, roubando no mesmo hotel em que estava hospedado, ou naqueles por onde passeava à noite, às vezes inclusive fingindo-se também de roubado diante dos gerentes, o Dr. Antonio fez fortuna na capital brasileira, às voltas com os gastos do encilhamento e o encantamento dos teatros e das cocottes francesas. Logo não tardou a ser preso, indo parar algumas vezes na Detenção e mais tarde, já no ano de 1909, na Casa de Correção, sentenciado a três anos de prisão celular e multa de 20% sobre o valor dos furtos⁴. Na Correção, o Dr. Antonio constantemente reclamou da forçada rotina de silêncio, disciplina, cela individual e trabalho, como podemos perceber na seguinte citação.

A Notícia, ver O'Donnell, Julia. *De olho na rua: a cidade de João do Rio*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2008.

⁴ Já a Casa de Correção servia para presos sentenciados pela justiça. Na República seguia o modelo prisional para condenados a prisão celular, que, segundo o Código Penal de 1890, deveria ser cumprida “em estabelecimento especial com isolamento celular e trabalho obrigatório” (artigo 45). O Código previa ainda que, o preso condenado à prisão celular que excedesse o prazo de seis anos, com metade da pena cumprida e bom comportamento, deveria ser transferido para uma penitenciária agrícola a fim de cumprir o restante da pena (artigo 50), podendo inclusive obter, mais tarde, o livramento condicional (artigos 51 e 52). Todavia, na prática, essa organização do sistema penitenciário não foi cumprida e a Casa de Correção foi a única penitenciária da cidade até a década de 1940. Ver ainda seus regulamentos através dos decretos 3647 e 8926 respectivamente de 23 de abril de 1900 e 13 de outubro de 1910.

“Esses primeiros meses como os passei, deuses! Era o trabalho durante o dia (eu que nunca trabalhara no sentido vulgar da palavra!), sob a vista dos guardas que quando embirram, embirram mesmo, e as formas, as revistas. Não se pode dizer palavra, e entretanto criam-se ódios e fazem-se camaradagens. Quantos conflitos e tentativas de assassinatos têm havido lá dentro, um homem que de repente salta sobre outro a dente e a faca para esfaçalha-lo para beber-lhe o sangue?...”(MACIEL, 2000, p. 181)

Não era mesmo fácil sobreviver na penitenciária. Em 1900, junto com Dr. Antonio e o Estudante existiam 171 presos, 94 brasileiros e 77 estrangeiros⁵. Ao longo deste ano entraram 96 presos. Destes, 11 eram menores de 21 anos, 49 tinham de 21 a 30 anos, 24 de 30 a 40 anos e 12 com idade superior a faixa de 41 anos. Em relação à nacionalidade, 52% eram brasileiros, número que ratifica a forte presença de estrangeiros nas estatísticas da Casa de Correção. Em relação aos crimes cometidos, os maiores números mostram o predomínio de roubo (24 casos), furto (21) lesões corporais (18), homicídio (15) e estelionato (5).⁶

No início da década que o Dr. Antonio foi preso, no ano de 1900, as casas de Detenção e Correção apareciam com bastante freqüência nas páginas dos principais jornais da cidade, geralmente envolvidas em notícias que narravam fugas, tumultos e revoltas coletivas, além de denúncias sobre a má alimentação e os maus tratos destinados aos presos. Em abril desse ano, o *Jornal do Brasil* dirigiu-se à Casa de Detenção tratando-a como “Uma nova Bastilha”, em virtude dos rumores sobre espancamento de menores, da prisão incomunicável de presos políticos e do fato da direção ter proibido a entrada do jornal no estabelecimento. Já a Casa de Correção via-se também às voltas com revoltas que duravam mais de um dia e que contabilizavam, em alguns casos, guardas e detentos feridos e mortos. Segundo a comissão formada pelo Instituto da Ordem dos Advogados do Brasil, com o intuito de visitar as Casas de Detenção e Correção em novembro de 1899, as condições físicas destes lugares eram impróprias e insalubres e o regulamento ficava distante, à medida que, no caso da Correção, não respeitava o trabalho nas oficinas e principalmente, excedia os castigos aplicados aos presos. Foi o caso do sentenciado Jose Antonio de Almeida, conhecido como “Estudante”, detento ainda do tempo do Império, sentenciado a pena de morte, comutada a galés perpétuas, que reclamou à Comissão, o fato de há cinco anos estar trancado em sua cela.

“O caso é grave. Em nenhum estabelecimento penitenciário do mundo, no nosso século, conserva-se um sentenciado enclausurado durante tantos anos em uma cela, sem lhe permitir sequer dar alguns passos. Acresce que, no caso concreto, esse sentenciado acha-se doente e que foram, a seu respeito, desprezadas as indicações médicas” (Revista de Jurisprudência, 1900:146)

⁵ Relatório do Diretor da Casa de Correção ao Ministro da Justiça no ano de 1900.

⁶ Os demais delitos cometidos, de acordo com a classificação do relatório do diretor, foram: resistência (2), jogo (2), violabilidade do domicílio (1), tentativa de roubo (4), violência carnal (1), falsidade (1), poligamia (1) e rapto (1), totalizando os 96 novos detentos.

Além de João do Rio, outro importante jornalista visitou e descreveu as principais prisões da capital republicana. Trata-se de Ernesto Sena (1858-1913), redator e repórter do Jornal do Comércio, figura de grande projeção em todo o meio jornalístico e, segundo Luiz Edmundo, um especialista em procurar “coisas” da cidade, por ele publicadas em vários livros. (EDMUNDO, LUIZ, 2003: 561) Sena escreveu o livro “Através do Cárcere” (1907) sobre a rotina dos presos na Casa de Detenção⁷. Aqui, ele nos conta que logo que os presos chegavam à instituição, eram matriculados e identificados segundo os novos métodos científicos de fotografia e de impressões digitais. Várias partes das instalações físicas da prisão estão presentes no texto, como também aspectos múltiplos do dia a dia dos detentos. Mais interessantes são as atividades com as quais os presos vêm-se envolvidos. Sua forma de linguagem (as gírias), os jornais produzidos – *A Thezoura Misteriosa*, *O Vagalume*, *O Imparcial*, seus desenhos, poesias e jogos. Os detentos fabricam, por exemplo, pequenas peças de madeira, pintura, baralhos de cartas, cartões de víspera, damas, cujas pedras são feitas em papel grosso, umas pintadas de azul e outras forradas de papel branco divertindo-se assim com seus companheiros de infelicidade.

“No meio dessa alluvião de criminosos, que passam pelas galerias da Casa de Detenção, encontram-se alguns dotados de bastante cultivo intelectual, de grande habilidade para as artes, conhecedores de várias linguas e outros cuja actividade e inteligência se aplicam á cogitação de um plano seguro de liberdade.” (SENA, 1907:21)

Considerações jurídicas e médicas sobre as prisões

Junto com os jornalistas e literatos citados, outros trabalhos também trataram dos espaços prisionais da cidade. Na maioria, foram realizados por profissionais que atuavam junto ao sistema penitenciário, como por exemplo, advogados, juristas, médicos. Envolvidos com teorias científicas que, no final do século XIX, pleiteavam novos olhares sobre o corpo social e novas maneiras de lidar com indivíduos de comportamentos desviantes, tais profissionais enxergavam nas prisões um *locus* de produção de idéias sobre o ato de punir e de demandas e críticas em relação ao Estado, que, segundo eles pouco atuava no sistema penitenciário brasileiro. Uma dessas teorias advinha da Escola Positiva ou Nova Escola Penal. Nessa concepção, o conhecimento em torno dos crimes deveria ser adquirido a partir da preocupação com o indivíduo criminoso e não tanto com o ato do crime em si⁸. Importava

⁷ Do mesmo autor, temos ainda o livro *Notas de Um repórter*, escrito em 1895. Grande parte do texto se faz a partir da visita de um repórter à Casa de Detenção.

⁸ Para uma discussão aprofundada entre as teorias do direito clássico e direito positivo, ver RIBEIRO, Carlos Antonio Costa. *Cor e criminalidade; estudo e análise da justiça no Rio de Janeiro (1900-1930)*. RJ: Ed. UFRJ, 1995; ALVAREZ, Marcos César. *Bacharéis, criminologistas e juristas: saber jurídico e nova escola*

descobrir as causas físicas, psicológicas e sociológicas que conduziam o indivíduo ao crime, sendo que cada uma destas vertentes foi enfatizada de forma diferente por vários pensadores estrangeiros e brasileiros. O crime deixava de ser uma ruptura do senso moral que desembocava na noção de livre-arbítrio, para transformar-se numa doença (desvio) do indivíduo. Para tratar dessa doença, a sociedade, como forma de se defender, deveria proceder à aplicação criteriosa de penas. Assim, a pena teria um caráter defensivo da sociedade e seria independente de toda e qualquer condição de responsabilidade moral do delinquente, mas apoiada principalmente no critério de individualização do castigo de acordo com as peculiaridades do criminoso. E como ficava o estudo das prisões entre os teóricos positivistas? Primeiramente, o ato de punir e suas diferentes modalidades deveriam fazer parte de uma ciência denominada ‘penalogia’. Tal disciplina deveria ser encarregada de estudar o conceito científico da pena, a proporcionalidade entre pena e delito, caracteres da pena, fundamento do direito de punir, efeitos da pena, sua aplicação, modo de execução e finalmente tudo o que diz respeito aos sistemas penitenciários. Nas palavras de Américo Ribeiro Araújo, bacharel em Direito e advogado na Capital Federal: “A ciência penitenciária tem, atualmente, um verdadeiro cunho científico, não é mais *uma simples teoria da prisão*, ocupa-se de importantíssimas questões atinentes á defesa social e ao melhoramento pessoal do delinquente” (ARAÚJO, 1918:91; grifos do autor). Portanto, as prisões deveriam constituir-se em verdadeiros locais de observação e estudo sobre indivíduos criminosos. Em laboratórios de investigação, os presos deveriam ser submetidos a eficazes questionários, exames médicos e antropométricos, fotografias e coleta de impressões digitais. Como podemos perceber na primeira parte de nosso texto, nada mais difícil de ser conseguido nas prisões do Rio de Janeiro da Primeira República!

Outro grupo envolvido na construção de um conhecimento científico para as prisões foi o de médicos. Querendo participar de forma mais efetiva da organização e do funcionamento desses espaços, envolviam-se várias vezes em disputas por autonomia dentro das prisões. Seus discursos reafirmavam, sobretudo, a importância da higiene, visto se tratarem de lugares úmidos, escuros, focos de epidemias. Ou seja, nos espaços da prisão, os médicos apresentam quase sempre em primeiro lugar uma preocupação com os aspectos físicos dos lugares prisionais. A arquitetura, a entrada de ar e luz, o tamanho das celas, a distribuição espacial dos indivíduos, tornaram-se aspectos privilegiados nas defesas médicas.

penal no Brasil. São Paulo: Método, 2003. FRY, Peter. Direito positivo versus direito clássico: a psicologização do crime no Brasil no pensamento de Heitor Carrilho. In: FIGUEIRA, Sérvulo A. *Cultura da psicanálise*. SP: Ed. Brasiliense, 1985. pp. 116-141

A seguir, preocupam-se também com a recuperação do preso. No dizer mais comum entre os médicos, havia uma credibilidade enorme na seguinte idéia: “*o criminoso é um enfermo, a pena é remédio e o cárcere é hospital*”⁹. Para tais observações, o médico precisava focar suas observações na pessoa dos criminosos e não tanto no ato do crime. Tratava-se de conhecer o preso por seu comportamento, seus hábitos de trabalho, seu controle das paixões. Se a pena era um remédio, muita atenção deveria ser dada a condução do preso no estabelecimento. Talvez, por isso, entre os médicos, a discussão de qual o melhor regime penitenciário era debatida de forma constante.

Considerações finais

A prática de visitar e descrever as prisões vêm atraindo a atenção do público brasileiro. Por meio de visitas individuais ou de grupos formalmente constituídos, as prisões foram, durante os séculos XIX e XX, submetidas com certa regularidade à apreciação e avaliação de suas condições de funcionamento. No caso do Rio de Janeiro, teses médicas, escritos jurídicos, jornalistas, relatórios da Câmara Municipal ou aqueles produzidos por grupos jurídicos vinculados à prática do direito penal trouxeram observações ricas acerca das disposições arquitetônicas desses lugares, a condução do dia a dia prisional e histórias de famosos prisioneiros. Assinalando positivamente ou não a organização desses espaços, fato é que, tais escritos tentam burlar o silêncio que tais instituições impõem a realidade da exclusão nesse país.

Nessas descrições, o final do século XIX, vai produzir uma análise mais intensa sobre a vida na prisão. A primeira explicação para tal fato diz respeito às próprias transformações que o Rio de Janeiro enfrentou nesse período histórico, advindas principalmente do fim da escravidão e da chegada da República, onde a criminalidade atraía a atenção dos habitantes, preocupava as autoridades e as famílias cariocas, além de render notícias diárias nos jornais da cidade. A própria imprensa, que também atravessava um momento de transformação no que diz respeito a sua tecnologia, formatação, linguagem, trouxe para suas páginas os fatos sociais que fascinavam o grande público. Passou a valorizar as “crônicas sociais”, ou seja, as notícias imediatas, sensacionalistas, que faziam parte das atividades do cotidiano da população. (BARBOSA, 2000:14) Tais reportagens ampliavam a idéia do aumento da

⁹ Segundo a historiadora Maria João Vaz, a frase é originária do português Antonio Aires de Gouveia, que em 1860, após sua viagem pela Europa para visitar vários estabelecimentos prisionais, publicou o livro “A Reforma das Cadeias em Portugal” na qual defendeu a idéia de se dar mais atenção ao indivíduo criminoso e a necessidade de a sociedade contribuir para este fim. In: VAZ, Maria João. *Crime e Sociedade: Portugal na segunda metade do século XIX*. Celta Editora Ltda, 1998, p. 38

criminalidade na capital do país e da presença de criminosos que andavam pelas ruas principais do centro ou dos subúrbios. No que diz respeito às prisões, a diversidade desse tipo criminoso e seu destino final – a condenação na prisão, a vida por trás dos muros – acabou interessando ao grande público.

Referências Bibliográficas:

- ARAUJO, Américo Ribeiro de. *Sciencia Penitenciaria Positiva*. 1ª ed. Rio de Janeiro: Livr. Ed. Leite Ribeiro & Maurílio, 1918.
- ALVAREZ, Marcos César. *Bacharéis, criminologistas e juristas: saber jurídico e nova escola penal no Brasil*. São Paulo: Método, 2003.
- BARBOSA, Marialva. *Os donos do Rio. Imprensa, Poder e público*. Rio de Janeiro: Vício de leitura, 2000.
- BRETAS, Marcos Luiz. *Ordem na cidade: o exercício cotidiano da autoridade policial no Rio de Janeiro, 1907-1930*. Rio de Janeiro: Rocco, 1997.
- _____. What the Eyes can't see: stories from Rio de Janeiro's Prisons. In: *The Birth of the penitentiary in latin america: Essays on Criminology, Prison Reform, and Social Control, 1830-1940*. EUA: University of Texas Press and Institute of Latin American Studies, 1996. Pp. 101-122.
- CANCELLI, Elizabeth. *A cultura do crime e da lei: 1889-1930*. Brasília: Ed. Universidade de Brasília, 2001.
- CARVALHO, José Murilo. *Os Bestializados: O Rio de Janeiro e a República que não foi*. SP: Cia das Letras, 1987.
- FRY, Peter. Direito positivo versus direito clássico: a psicologização do crime no Brasil no pensamento de Heitor Carrilho. In: FIGUEIRA, Sérvulo A. *Cultura da psicanálise*. SP: Ed. Brasiliense, 1985. pp. 116-141
- MACIEL, Arthur Antunes. *Memórias de um rato de hotel*. RJ: Dantes, 2000.
- PERROT, Michelle. *Os Excluídos da História: operários, mulheres e prisioneiros*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988
- RIBEIRO, Carlos Antonio Costa. *Cor e criminalidade; estudo e análise da justiça no Rio de Janeiro (1900-1930)*. Rio de Janeiro: Ed. UFRJ, 1995.
- SALLA, Fernando. *As prisões em São Paulo*. São Paulo: Editora Annablume, 1999.
- SANT'ANNA, Marilene Antunes. *"De um lado, punir; de outro, reformar": projetos e impasses em torno da implantação da Casa de Correção e do Hospício de Pedro II no Rio de Janeiro*. Dissertação de Mestrado. Rio de Janeiro: UFRJ/IFCS, 2002.
- SANTOS, Myrian S. dos. A prisão dos ébrios, capoeiras e vagabundos no início da Era Republicana. In: *Topoi: Revista de História*. V.5, n.8, jan.-jun,2004. pp. 138-169.
- SEVCENKO, Nicolau. *Literatura como missão: tensões sociais e criação cultural na primeira República*. SP: Ed. Brasiliense, 1983.